Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 7 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA N.º 3 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos._____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 06/02/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.140.717,74€ (dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.736,04€ (quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Interveio o Senhor Presidente dizendo que esteve em reunião com a Associação de Municípios, pois existiam vários presidentes de câmara, que iriam suspender os seus mandatos para serem candidatos à Assembleia Legislativa Regional, e dessa forma ainda existiam assuntos pendentes que deveriam ser tratados pelos diversos presidentes, e não por quem iria fazer as substituições dos mesmos._____

Solicitou que fosse retirado o ponto 6 da Ordem de Trabalhos, "Deliberar sobre a Proposta Apoio no âmbito das Comemorações do 32º Aniversário do Comando Operacional da Madeira, dias 22 e 23 de fevereiro.", que devido a uma alteração, o evento, não se iria realizar no Porto Santo, mas sim na Madeira. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, falando acerca da última Reunião de Assembleia Municipal, e referiu que o regimento não era cumprido. Disse que foram discutidos assuntos relacionados com propostas apresentadas fora de tempo. O período de antes da ordem do dia, deveria ter a duração de 60 minutos, no entanto a reunião iniciou-se às 14h30 e a ordem de trabalhos só começou a ser discutida às 17h20. Informou que, se futuramente, se voltar a repetir a mesma situação, o Partido Socialista iria abandonar a sessão e solicitou que a coligação Acredita Porto Santo informasse a Presidente da Assembleia. _____

Questionou o que é que o executivo tinha preparado para o Carnaval, e de que forma poderia ser melhorado na referida festividade. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador, dizendo que concordava com o Vereador e informou que estivera reunido com a Presidente da Assembleia no dia anterior e tinha falado sobre essa mesma preocupação. Disse que a sua postura era sempre de explicar ao máximo todas as questões levantadas, falara com a Presidente da Assembleia para respeitar a sua indicação do esclarecimento sobre o regimento junto da Associação de Assembleias Municipais, e por muito boa vontade que tenha de falar e explicar todos os assuntos, se na próxima reunião de Assembleia Municipal ainda não tivesse o parecer da Associação de Assembleias Municipais, iria alterar a sua forma de estar, não iria interferir nos trabalhos da Assembleia, e também não era obrigado a dar resposta a assuntos que não estivessem contemplados na ordem. _____

Após a reunião de Assembleia, receberam pedidos de esclarecimentos por parte do Partido Une, lamentou, que na questão que fora colocada sobre as inclusões

dos pontos, e as propostas que na sua opinião estavam mal fundamentadas, que a ideia fosse tirar aproveitamento político das mesmas, sendo que no dia seguinte foi confirmada a sua suspeita, no entanto, reforçou que iria cumprir a sua interpretação do regimento. Disse que no seguimento do levantamento da eficácia das deliberações relativamente àquilo que dissera, fora solicitado um parecer à Associação de Assembleias Municipais sobre o IMI, e iria dar conhecimento aos vereadores caso não o tivessem feito antes, tinha ainda solicitado à Presidente da Assembleia que questionasse a Associação de Assembleias Municipais sobre o IMI, que deveria ter uma descrição bem clara do que estava a acontecer. Continuou dizendo que existia uma previsão normativa na qual constava: "(...) As competências da Assembleia Municipal previstas nas alíneas b) e d) do n. °1 do artigo 25° do RJAL não se concretizam sem antes o órgão executivo a ter incumbido para tal efeito. (...)". Na sua opinião, previa-se que o parecer fosse favorável áquilo que já tinha explanado. _____

Sobre o carnaval, a animação seria dentro dos moldes dos anos anteriores, com participação de escolas de samba regionais, a festa de carnaval para os mais pequenos seria na Praça do Barqueiro, e na terça feira de carnaval a animação seria no Centro da Cidade em vez de ser na Praça do Barqueiro. _____

Neste período foi ainda deliberada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, a retirada do seguinte ponto, uma vez que a atividade foi alterada e irá realizar-se na Ilha da Madeira: _____

Deliberar sobre a Proposta de Apoio no âmbito das Comemorações do 32° Aniversário do Comando Operacional da Madeira, dias 22 e 23 de fevereiro;_____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: __

1) "REGULAMENTO INTERNO DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE DO MUNICÍPIO DO

PORTO SANTO

Considerando que:

A regulamentação interna da atribuição de lugares de estacionamento e a fixação de preço são essenciais para garantir uma gestão eficiente dos espaços disponíveis, evitando conflitos e promovendo o uso equilibrado dos recursos.

Ao estabelecer critérios claros para a distribuição de vagas, assegura-se que os espaços sejam alocados de forma justa e estratégica, atendendo às necessidades do Município e dos seus trabalhadores.

A fixação de preços, por sua vez, deve ser fundamentada em princípios de acessibilidade e sustentabilidade, refletindo a demanda e incentivando o uso racional do estacionamento.

Esta regulamentação contribui para a organização dos serviços e a otimização dos recursos disponíveis.

Assim,

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro:

1 - Aprovar o Regulamento Interno de Estacionamento do Parque da Câmara Municipal do Porto Santo, conforme projeto em anexo;

2 - Ratificar o processado, nomeadamente a fixação do preço, referente ao estacionamento mensal, no valor de €15,00 (quinze euros), a ser pago até ao último dia do mês anterior aquele que respeita.

3 - Publicitar junto dos serviços o presente Regulamento Interno."

Na discussão a este ponto interveio o Senhor Presidente, dizendo que se tratava de um novo regulamento.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

Livro	Folhas

2) "ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS A ERIGIR NO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO, CONCESSIONADO À MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A. _____

Considerando o pedido apresentado pela MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., que junto se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos; _____

Considerando que no ano de 2023, foi deliberado pela Isenção de taxas de licenciamento para as obras de construção e utilização de edifícios a erigir no Parque Empresarial do Porto Santo. _____

Considerando que efetivamente é do interesse do Município, por um lado a cativação de novo investimento, e bem assim o incentivo à deslocalização de atividades para o Parque Empresarial. _____

Considerando igualmente que, as Isenções das taxas supra têm acolhimento no Artigo 8.º Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, que prevê que "o Município, por deliberação camarária, pode conceder isenções, parciais ou totais, de qualquer taxa prevista no presente Regulamento e Tabelas, em função da relevância da atividade específica desenvolvida pelo sujeito passivo, que delas beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município vise promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, nomeadamente nas de natureza cultural e de combate à exclusão social e económica." _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere pela Isenção de taxas de licenciamento para as obras de construção e utilização de edifícios a erigir no Parque Empresarial do Porto Santo, concessionado à MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., de acordo com o pedido apresentado e a fundamentação supra, para o ano de 2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) "PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DO PORTO SANTO E A CASA DO POVO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

A Casa do Povo tem sobre a sua alçada a Banda Musical de Nossa Senhora da Piedade do Porto Santo. _____

O esforço financeiro por parte da Instituição, para a manutenção da Banda. ____

A importância da Banda, enquanto projeto local agregador de jovens e de relações inter-geracionais contribuindo para o desenvolvimento dos jovens, e a importância da música para a mente humana, e o seu efeito de bem-estar. _____

Considerando que, _____

Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Celebrar o presente Protocolo de Parceria com a Casa do Povo do Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2. Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3. A despesa emergente desta ação, no montante de €10.000,00 (dez mil euros), tem cabimento na rúbrica AA0102/04070104, de acordo com a proposta de

Livro	Folhas

cabimento n.º 92/2025, em anexo;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vereador Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA SINALÉTICA DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS/ESTRADAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO_____

Considerando: _____

A alteração da sinalização permanente é uma medida que deve ser cuidadosamente analisada, conforme estipulado pelo Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, visando garantir a segurança e fluidez do trânsito. _____

A aprovação prévia pela Câmara Municipal, após proposta fundamentada pelos serviços competentes, assegura que a modificação seja realizada com base na real necessidade da via._____

Este é um processo evita mudanças arbitrárias e assegura que a alteração contribua para a melhoria da circulação urbana, sendo que o mesmo garante a eficácia das modificações e a conformidade com as normas estabelecidas._____

Assim, o rigor na aprovação da alteração da sinalização é fundamental para a organização do tráfego e a segurança dos cidadãos. _____

Atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, _____

1. - Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, pela implementação de nova sinalética de trânsito nas ruas abaixo mencionadas:_____

- Rua Manuel Gregório Pestana - Sinal C2 - Trânsito proibido com as placas

adicionais 10a (exceto carga e descarga) e 7d (horário) - colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, conforme esquematizado em anexo (01);

- Avenida Henrique Vieira de Castro - Sinal C2 - Trânsito proibido com as placas adicionais 10a (exceto carga e descarga) e 7d (horário) - colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto à Zona de Carga e Descarga, conforme esquematizado em anexo (02);

- Rua João Gonçalves Zarco - Sinal C2 - Trânsito proibido com as placas adicionais 10a (exceto carga e descarga) e 7d (horário) - colocado do lado esquerdo do sentido de trânsito, junto ao Estabelecimento Mercado Velho, conforme esquematizado em anexo (03);

- Rua João Santana - Sinal C2 - Trânsito proibido com as placas adicionais 10a (exceto carga e descarga) e 7d (horário) - colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto aos escritórios da Empresa Eletricidade da Madeira, conforme esquematizado em anexo (04);

- Rua Bartolomeu Perestrelo - 2 Sinais C15 - Estacionamento proibido - colocados do lado direito do sentido de trânsito, no início da rua e junto ao estabelecimento Boutique da Poncha, conforme esquematizado em anexo (05);

- Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Sinal C15 - Estacionamento proibido com a placa adicional 10a (exceto carga e descarga) - colocado do lado direito do sentido do trânsito, junto à Biblioteca Municipal do Porto Santo, na zona de carga e descarga, conforme esquematizado em anexo (06);

- Rua João Gonçalves Zarco - Sinal C15 - Estacionamento proibido com a placa adicional 10a (exceto carga e descarga) - colocado do lado direito do sentido do trânsito, junto ao Edifício Ilha Dourada, conforme esquematizado em anexo (07);

- Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim - Sinal C2 - Trânsito proibido - colocado do lado direito do sentido do trânsito, junto ao Zarco Shopping,

Livro	Folhas

conforme esquematizado em anexo (08);

- Rua do Caminho Velho de São Pedro - Sinal H4 - Via pública sem saída - colocado do lado direito do sentido do trânsito, junto ao Ribeiro Salgado, conforme esquematizado em anexo (09).

- Entroncamento entre as Estradas Dr. Francisco Rodrigues Jardim, José Joaquim Pestana Vasconcelos e Rua da Alegria - Sinal D3a - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo com baliza de posição (07a) - colocado do lado direito do sentido do trânsito, Marcas transversais M8a - Linha de paragem STOP, M9a - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular; Marcas orientadoras de sentido de trânsito M15, M15b, M15c, M15d - Seta de Seleção; Marcas Diversas M17a - Raias oblíquas, conforme esquematizado em anexo (10);

2- Que os serviços promovam pela implementação da sinalização aprovada e bem assim pela sua publicitação."

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que continuavam a não respeitar as zonas de cargas e descargas de diversas zonas da ilha como junto à sua padaria e na zona junto aos CTT, e teriam que começar a tomar atitudes e alertar a polícia.

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que a polícia já fora alertada. Disse que iria lançar um concurso para o abate de palmeiras, e a seguir ao abate das palmeiras iriam fazer uma alteração na zona junto aos CTT, para que fique tudo resolvido.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) "APOIO FINANCEIRO AO ATLETA JOÃO ALIX FERNANDES

Considerando:

O pedido apresentado pelo Atleta João Alix Fernandes, solicitando apoio

(entrada n.° 647/2025), que se anexa;

Considerando que o Município tem apoiado o atleta em anos anteriores.

Que o Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis;

No quadro da responsabilidade solidária da autarquia, é imperiosa a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis.

Assim, pelo disposto na alínea u) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro ao Atleta João Alix Costa Fernandes, no valor de montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para fazer face às despesas correntes e aquisição de material necessário à prática da modalidade de Rali, apoiando a sua presença no campeonato Regional de Ralis da Madeira.

2 - Os encargos, emergentes desta ação encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04080202, correspondendo-lhe o cabimento 111/2025."

<<Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que como era uma modalidade em que o Município já tinha uma ação direta numa prova realizada no Município, não faria sentido dar o presente apoio, por essa razão votava contra.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,

Livro	Folhas

Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e o voto contra do Vereador Miguel Brito.

3) "APOIO - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NOTAS E SINFONIAS ATLÂNTICAS (ORQUESTRA CLÁSSICA DA MADEIRA) CONCERTO NO ÂMBITO DO "XXXVII FESTIVAL DE MÚSICA DA MADEIRA

Considerando,

O pedido apresentado pela ANSA - Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (Orquestra Clássica da Madeira), que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos efeitos, solicitando apoio com:

"Transfer no dia da chegada (14 de março) e da partida (16 de março) - aeroporto-hotel e hotel-aeroporto;

Auditório do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo para os dias 14 (estudo) e 15(atividade com as escolas e concerto) de março."

Considerando igualmente que,

De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara:

"u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"

Assim proponho que a Câmara delibere sobre o apoio solicitado, nomeadamente com a concessão do Auditório do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo ao abrigo do protocolo de cooperação, celebrado entre o Município do Porto Santo e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

REQUERIMENTOS:

Deliberar sobre o pedido apresentado por Ismael Melim (entrada n.° 603/2025), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque, na Praça do Município para venda de crepes no palito, de 1 de abril a 31 de outubro de 2025;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

RATIFICAÇÕES:

Ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Mariana Vasconcelos no âmbito do o Orçamento Participativo Jovem do Porto Santo, para o ano de 2025;

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e dois minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada.